



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Florestas

O Centro Nacional de Pesquisa de Florestas - CNPF, tendo como assinatura síntese Embrapa Florestas, é uma Unidade Descentralizada de Produto.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação florestal;
- b) desenvolver conhecimentos e tecnologias que aumentem a eficiência das diversas cadeias produtivas florestais;
- c) desenvolver, promover e transferir as tecnologias relacionadas às cadeias produtivas florestais que resultem em aumento da competitividade e melhoria da qualidade, com redução de impactos ambientais negativos e de desigualdades sociais;
- d) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento florestal;
- e) atuar como unidade de negócios tecnológicos de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- f) contribuir para a formulação de políticas florestais, agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Florestas contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Assessor Externo - CAE;
- e) Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:



- a) Núcleo de Apoio à Programação e Projetos - NAP;
- b) Grupo de Pesquisa A;
- c) Grupo de Pesquisa B;
- d) Grupo de Pesquisa C;
- e) Grupo de Pesquisa D;
- f) Setor de Gestão de Laboratórios - SGL;
- g) Comitê Local de Publicações - CLP.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão de Orçamento e Finanças - SOF;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas no item anterior têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão dos documentos alinhados à estratégia corporativa;
- b) analisar, em conjunto com os chefes adjuntos, as demandas estratégicas e estabelecer o planejamento da Unidade alinhado à estratégia corporativa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, Transferência de Tecnologia - TT e Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades de P&D, de TT e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas do Centro para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;



- f) realizar reuniões periódicas com as chefias da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais em assuntos relacionados à Unidade;
- h) praticar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) identificar ameaças e oportunidades, com vistas ao monitoramento do planejamento estratégico da Unidade;
- b) indicar à Chefia Geral as necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;



- c) apoiar as chefias na implantação e no acompanhamento das ações de melhoria da gestão da Unidade;
- d) promover e apoiar o intercâmbio de processos e práticas de gestão com as demais unidades da Embrapa e com outras organizações;
- e) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- f) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhada às orientações corporativas, e orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- g) apoiar a Chefia Geral e as chefias adjuntas na implantação e na gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- h) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade.

3.1.3 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral no planejamento alinhado à estratégia corporativa de TI e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- c) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- d) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- e) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) coordenar a aquisição, instalação e o monitoramento de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- h) prestar suporte técnico ao usuário;
- i) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta de P&D, com foco na inovação, a ser incorporada ao planejamento estratégico da Unidade;



- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) interagir com as áreas técnicas e administrativas da Unidade e demais Chefias Adjuntas de P&D da Embrapa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos, planos de ação e das atividades;
- g) coordenar e negociar parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- h) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- i) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- j) coordenar a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços viabilizados pela Unidade;
- k) apoiar a Chefia Geral na elaboração de perfis profissionais, seleção e capacitação de equipes técnico-científicas da Unidade;
- l) auxiliar a Chefia Adjunta de TT na identificação de tecnologias, serviços e produtos para compor a agenda de TT da Unidade;
- m) identificar, priorizar e acompanhar a implementação de processos para a melhoria da gestão de P&D da Unidade;
- n) promover, juntamente com a Chefia Adjunta de TT, os estudos de prospecção de problemas e demandas tecnológicas.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação e Projetos - NAP:

- a) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projeto da Unidade;
- b) auxiliar os pesquisadores e analistas na elaboração, adaptação e articulação de projetos para captação de recursos;
- c) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- d) promover oficinas de projetos;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

3.2.2 Grupos de Pesquisa A:



- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto(s) do núcleo, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) realizar discussões técnicas em temas de interesse estratégico para a Embrapa Florestas;
- c) colaborar com a proposição do planejamento anual de TT da Unidade;
- d) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- e) contribuir com a avaliação de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- f) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- g) discutir e organizar treinamentos na área florestal, com foco na atuação de cada Grupo de Pesquisa;
- h) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- i) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- j) colaborar com o CTI no acompanhamento e avaliação de projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- k) validar produtos gerados pelos projetos;
- l) colaborar com o CTI na avaliação dos resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- m) interagir com os outros grupos de pesquisa e parcerias, visando a complementaridade e a interdisciplinaridade na condução de projetos de P&D;
- n) contribuir com a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.3 Grupos de Pesquisa B:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto(s) do núcleo, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) realizar discussões técnicas em temas de interesse estratégico para a Embrapa Florestas;
- c) colaborar com a proposição do planejamento anual de TT da Unidade;
- d) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- e) contribuir com a avaliação de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- f) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;



- g) discutir e organizar treinamentos na área florestal, com foco na atuação de cada Grupo de Pesquisa;
- h) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- i) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- j) colaborar com o CTI no acompanhamento e avaliação de projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- k) validar produtos gerados pelos projetos;
- l) colaborar com o CTI na avaliação dos resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- m) interagir com os outros grupos de pesquisa e parcerias, visando a complementaridade e a interdisciplinaridade na condução de projetos de P&D;
- n) contribuir com a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.4 Grupos de Pesquisa C:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto(s) do núcleo, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) realizar discussões técnicas em temas de interesse estratégico para a Embrapa Florestas;
- c) colaborar com a proposição do planejamento anual de TT da Unidade;
- d) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- e) contribuir com a avaliação de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- f) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- g) discutir e organizar treinamentos na área florestal, com foco na atuação de cada Grupo de Pesquisa;
- h) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- i) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- j) colaborar com o CTI no acompanhamento e avaliação de projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- k) validar produtos gerados pelos projetos;
- l) colaborar com o CTI na avaliação dos resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);



- m) interagir com os outros grupos de pesquisa e parcerias, visando a complementaridade e a interdisciplinaridade na condução de projetos de P&D;
- n) contribuir com a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.5 Grupos de Pesquisa D:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto(s) do núcleo, visando atender ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- b) realizar discussões técnicas em temas de interesse estratégico para a Embrapa Florestas;
- c) colaborar com a proposição do planejamento anual de TT da Unidade;
- d) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- e) contribuir com a avaliação de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- f) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- g) discutir e organizar treinamentos na área florestal, com foco na atuação de cada Grupo de Pesquisa;
- h) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- i) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- j) colaborar com o CTI no acompanhamento e avaliação de projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- k) validar produtos gerados pelos projetos;
- l) colaborar com o CTI na avaliação dos resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- m) interagir com os outros grupos de pesquisa e parcerias, visando a complementaridade e a interdisciplinaridade na condução de projetos de P&D;
- n) contribuir com a avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade.

3.2.6 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;



- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.

3.2.7 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP estão definidas em norma específica.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) elaborar a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT, com foco na inovação;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização das ações e dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações de TT, alinhados ao PDE e ao planejamento estratégico da Unidade;
- i) coordenar a participação da Unidade na implementação de políticas públicas e/ou sociais e programas governamentais similares;



- j) coordenar a capacitação de público externo e a participação da Unidade em eventos técnico-científicos e de TT;
- k) contribuir com o CTI no processo de acompanhamento e avaliação dos projetos de TT;
- l) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- m) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos
- n) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- o) coordenar o funcionamento da biblioteca da Unidade.

3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) realizar, em parceria com o CTI, a análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise e avaliação de impacto socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- j) elaborar e coordenar a execução de parcerias com Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas e/ou novos arranjos institucionais;
- k) realizar pesquisas de mercado e/ou busca em bases de dados consolidadas para identificação de indicadores que orientem as ações de P&D;
- l) orientar e apoiar o pesquisador quanto à legislação e a documentação necessária para a coleta de material biológico e de acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados;
- m) apoiar a Chefia Adjunta de TT em assuntos de competência da área,



3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia
- SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) coordenar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros, com apoio do NCO;
- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas sociais e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- d) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e serviços dos laboratórios da Unidade;
- e) elaborar propostas e coordenar a execução de serviço e de consultorias técnicas, com o apoio da área de P&D;
- f) implementar e coordenar a gestão da carteira de clientes;
- g) coordenar o processo de qualificação das tecnologias geradas e a definição de modelos de negócios apropriados para transferência de tecnologias da Unidade;
- h) coordenar, em parceria com o NCO, a implementação de ações de comunicação mercadológica integradas às ações de transferência de tecnologia;
- i) elaborar Planos de Negócios definindo as estratégias de marketing necessárias à promoção das tecnologias, serviços e produtos gerados pela Unidade;
- j) coordenar o processo de proteção do conhecimento na Unidade;
- k) apoiar a Chefia Adjunta de TT em assuntos de competência da área.

3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.4 **Chefia Adjunta de Administração:**

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) assegurar a implementação na Unidade do modelo de gestão de pessoas da Embrapa;
- c) coordenar a elaboração da proposta de planejamento estratégico da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- d) viabilizar fóruns de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- e) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;



- f) planejar, acompanhar, coordenar e controlar as atividades de natureza administrativa, com base nas metas e objetivos a serem atingidos e nos recursos disponíveis, definindo prioridades, sistemas e rotinas;
- g) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação de pessoal da Unidade;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere à gestão de pessoas e uso de recursos materiais e financeiros, para a eficácia no alcance dos objetivos da Unidade;
- i) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão pública;
- j) coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos jurídicos firmados pela Unidade;
- k) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia Geral da Unidade e por instâncias superiores da Empresa.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística – SIL:

- a) planejar, executar e organizar processos e informações relacionados à manutenção e conservação das áreas e das instalações físicas;
- b) planejar, executar e organizar processos e informações relacionados à manutenção, conservação dos bens patrimoniais da Unidade;
- c) coordenar e executar os serviços limpeza, jardinagem e coleta de lixo nas dependências e áreas físicas da Unidade;
- d) supervisionar a execução dos serviços de vigilância e segurança nas áreas físicas da Unidade;
- e) executar os serviços de protocolo, recepção, triagem, distribuição e expedição de correspondências;
- f) programar, controlar e atender às demandas de uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga da Unidade;
- g) executar a gestão operacional e a manutenção, preventiva e corretiva, de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Unidade;
- h) planejar, executar e coordenar as ações do arquivo geral da Unidade, de acordo com as orientações normativas;
- i) apoiar a Chefia Adjunta de Administração em assuntos de competência da área.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;



- b) planejar, executar e acompanhar as atividades relativas a licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Unidade;
- c) executar a gestão do patrimônio da Unidade, compreendendo o controle, a guarda e a distribuição dos bens que integram o Sistema de Administração de Bens Patrimoniais da Embrapa;
- d) planejar, executar e acompanhar as atividades do almoxarifado da Unidade, compreendendo recebimento, armazenagem, controle, guarda e distribuição;
- e) coordenar o processo de incorporação, transferência e baixa de produtos oriundos dos projetos de produção, fabricação própria e excedente de pesquisa;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de Administração em assuntos de competência da área.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar os processos de contratação e movimentação de pessoal;
- b) efetuar o controle e administração do quadro de pessoal e identificar as demandas e perfis ocupacionais necessários ao cumprimento da missão da Unidade;
- c) planejar, executar e organizar os processos de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- d) planejar, executar e organizar os processos de pagamento, benefícios e demais rotinas de pessoal de acordo com a legislação e as normas da Embrapa;
- e) planejar, executar e organizar os processos de avaliação de desempenho, de reconhecimento e de recompensa de pessoal;
- f) planejar, executar estratégias e ações visando retenção e motivação de pessoal;
- g) atualizar e manter organizada as informações e documentos relacionados à gestão de pessoas no âmbito da Unidade;
- h) apoiar as chefias, as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à administração e desenvolvimento de pessoas;
- i) planejar, executar e organizar programas de estagiários, bolsistas e terceirizados no âmbito da Unidade;
- j) operacionalizar o modelo de gestão de pessoas da Embrapa no âmbito da Unidade;
- k) apoiar a Chefia Adjunta de Administração em assuntos de competência da área.

3.4.4 Setor de Gestão de Orçamento e Finanças - SOF:



- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) planejar, executar e organizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- c) executar e organizar as atividades da área fiscal tributária de acordo com a legislação federal, estadual e municipal;
- d) executar as atividades relacionadas à operacionalização dos sistemas corporativos de apoio à gestão orçamentária e financeira da Unidade;
- e) assegurar a correta e uniforme aplicação das normas adotadas pela Empresa e da legislação pertinente ao controle orçamentário e financeiro;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos ao orçamento, contabilidade e finanças;
- g) planejar, coordenar e acompanhar os recursos orçamentários e financeiros provenientes dos projetos, contratos e convênios da Unidade;
- h) providenciar os registros e análises contábeis da documentação da Unidade, elaborando os demonstrativos de contas e conciliações bancárias;
- i) manter o controle efetivo e permanente das contas a pagar e a receber, efetuar o pagamento das obrigações e promover a cobrança de créditos da Unidade;
- j) apoiar a Chefia Adjunta de Administração em assuntos de competência da área.

3.4.5 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da Unidade, bem como manter os sistemas de registros e controle atualizados;
- b) executar, promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- f) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratamentos culturais e controle de pragas e doenças;



- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- h) realizar análise crítica dos campos experimentais, periodicamente, propondo ações que visem à racionalização e otimização do uso de recursos e sua modernização;
- i) assegurar a manutenção dos processos necessários ao estabelecimento e contínua melhoria do Sistema de Garantia da Qualidade, de multiuso dos campos experimentais e de capacitação continuada de técnicos agrícolas e manejadores;
- j) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões;
- k) coordenar as atividades de transferência, treinamento e capacitação promovidas pela Unidade nas dependências dos campos experimentais.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Florestas contará com 20 (vinte) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 16 (dezesesseis) funções de Supervisão, sendo: 3 (três) Supervisões III; 9 (nove) Supervisões II; e 4 (quatro) Supervisões I.
